



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 430

O Prefeito Municipal de Vitória: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir no "Plano de Obras e Empreendimentos" a construção de uma pequena escadaria no Morro do Pinto, no bairro de Santo Antonio, e que terá início na subida da rua Miguel Pessôa indo até a rua Paula de Moraes.

Art. 2º.- A despesa para a execução da Presente Lei, correrá por conta da verba a ser incluída no orçamento do corrente ano.

Art. 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 30 de junho de 1 955.

As.) Serynes Pereira Franco
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 30 de junho de 1 955.

As.) Antenor Olívio Plotegher
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO